

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 28/02/2018**

**OBJETO:**

O objeto do presente é a indicação da locação do Esporte Clube Ipiranga para a realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Sarandi-RS/SME, necessita realizar a locação de um campo de futebol oficial, localizado no perímetro urbano, que apresente iluminação, arquibancadas cobertas, pista de atletismo, sala para reuniões e orientações, banheiros, vestiários, alojamento, estacionamento amplo para ônibus e espaço para comercialização de lanches.

O objeto do presente é a indicação do Esporte Clube Ipiranga para realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar.

A indicação do Estádio, justifica-se em razão de ser o único local no município, perímetro urbano, que disponibiliza todas as dependências e condições necessárias para plena realização das atividades solicitadas.

 Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Márcia Lisandra Klein Beckmann

Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

**Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0802.27.812.0120.2092 – Manutenção do CMD

3390.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

**Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos André Palaoro

Auxiliar de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

 b) Objetivo: O objeto do presente é a indicação é a locação do Esporte Clube Ipiranga para a realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar.

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

0802.27.812.0120.2092 – Manutenção do CMD

3390.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2018

Em análise ao presente processo administrativo de Dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, X**, da Lei 8666/93.

**Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.**

**Comissão de Licitação:**

Nome: Fernanda Maria Alvarez Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Rafael Baú Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Leocadia Oliveira da Silva Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**DECLARAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2018

 Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Sarandi, 12 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuele Soligo Ré

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

 **O Município de Sarandi comunica** que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 025/2018, o Sr. Leonir Cardozo, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável licitação para O objeto do presente é a indicação é a locação do Esporte Clube Ipiranga para a realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. X.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Sarandi/RS. **Contratada**: Esporte Clube Ipiranga. **Objeto:** locação do Esporte Clube Ipiranga para a realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar. **Pagamento:** valor da locação será de R$ 2.191,76 (dois mil cento e noventa e um mil e setenta e seis centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**DESPACHO**

 Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa Esporte Clube Ipiranga, a Dispensa, justifica-se em função de não haver outra empresa que possua o campo com a estrutura que o municipio precisa para desenvolver nas atividades.

 Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de insuma importância a locação do campo, observando o art. 24 ins X, da Lei 8.666/93.

 Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 025/2018**

**Dispensa de Licitação n° 002/2018**

**PARECER JURÍDICO**

 Consulta-nos a Secretaria de Educação sobre pedido de dispensa de licitação para a realização de locação de um campo de futebol oficial, localizado no perímetro urbano, cujas descrição consta anexa.

Dos documentos trazidos constata-se que somente o Esporte Clube Ipiranga cotou, tendo como valor mensal o de R$ 2.191,76, sendo que o aluguel seria por 12 meses. As duas outras cotações trazidas, informam que não cotariam pois apesarem de terem campo oficial (tamanho) não atendem o restante das necessidades para locação.

Ademais, vem duas declarações de imobiliárias do Município, nas quais constam que para os fins do objeto descrito o único local que satisfaz o objeto de solicitação acima é o estádio do esporte Clube Ipiranga, localizado as margens da RS 404.

A Secretaria Municipal de Educação menciona que o imóvel deverá ser locado para realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao Atletismo interescolar.

Ainda, o artigo 24 Da Lei das Licitações menciona:

***Art. 24.****É dispensável a licitação:*

*...*

***X****- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Dessa forma entendemos que, se existe justificativa e necessidade para a contratação de finalidade precípuas da administração, perfeitamente cabível o processo de dispensa de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

Este é o nosso parecer, S. M. J. Submetemos ao crivo do secretário Ordenador de Despesa e/ou autoridade superior.

Sarandi, 28 de fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuele Soligo Ré

Assessora Jurídica